

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de uma Retroescavadeira conforme Convênio mapa 942094/2023 transferegov.br nº 037658/2023, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Santos Dumont/MG, que tem por objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos nas Ações do Município de Santos Dumont/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

Contratação será pelo SRP em função do recurso ser do convenio nº942094/2023 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e o município de Santos Dumont. O repasse do recurso fica vinculado à aprovação do processo licitatório e disponibilidade orçamentaria do Governo Federal portanto não tendo data prevista para aquisição.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição da Retroescavadeira tem por objetivo participar do "Programa Patrulha Mecanizada" do Município, convênio MAPA nº 942094/2023 transferegov.br nº 037658/2023. Sua área territorial é extensa e demandam constante manutenção, principalmente em estradas vicinais. A aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas irá valorizar e incentivar a produção agropecuária, apoiar projetos de inovação, desenvolvimento sustentável, irrigação e o cooperativismo no setor.

Algumas das vantagens da aquisição da retroescavadeira, esta:

1. Manutenção de Estradas Rurais - A retroescavadeira é fundamental para a conservação e melhoria das vias rurais, garantindo acessibilidade, transporte seguro de pessoas, insumos agrícolas e produção local.
2. Infraestrutura Básica - Facilita a abertura de valas para instalação de sistemas de água, esgoto e energia, contribuindo para melhorias na infraestrutura e condições de vida.
3. Apoio à Agricultura e Pecuária - No setor agropecuário, a máquina auxilia na preparação do solo, na limpeza de áreas, na construção de reservatórios de água e no transporte de materiais.
4. Resposta a Emergências - Em casos de deslizamentos, enchentes e outros desastres naturais, uma retroescavadeira pode ser essencial para remover escombros, desobstruir vias e minimizar impactos.
5. Fomento ao Desenvolvimento Econômico - Com a melhoria da infraestrutura e o apoio à produção rural, os agricultores e pecuaristas podem aumentar sua produtividade, impulsionando a economia local.

Diante ao exposto, a inclusão de uma retroescavadeira na frota de equipamentos da zona rural representa um investimento estratégico para fortalecer a sustentabilidade e o progresso da comunidade.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Agricultura

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade . Na oportunidade,

constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de uma Retroescavadeira conforme Convênio mapa 942094/2023 transferegov.br nº 037658/2023, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Santos Dumont/MG, que tem por objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos nas Ações do Município de Santos Dumont/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Para a melhor consecução do interesse público a contratada deverá atender as seguintes exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

Revisão obrigatória, conforme a fabricante ou concessionária.

A Contratada fica obrigada a manter o perfeito funcionamento do objeto fornecido, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	RETROESCAVADEIRA, NOVA DE FÁBRICA, FABRICADA NO ANO VIGENTE, EQUIPADA COM TRAÇÃO 4X4, COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CERTIFICADO NA NORMA TIER 3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 96HP, CHASSI MONOBLOCO SOLDADO EM PEÇA ÚNICA, INVERSOR DE MARCHA FRENTE E RÉ ACIONADO POR ALAVANCA NA COLUNA DE DIREÇÃO; TRANSMISSÃO COM MÍNIMO DE 04 VELOCIDADES A FRENTE E 04 VELOCIDADES A RÉ, A VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO A FRENTE DEVERÁ ATINGIR NO MÍNIMO 38,8 KM/H; SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS COM BATERIA MÍNIMO DE 100 AH E ALTERNADOR MÍNIMO DE 120 A; FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA	UNIDADE	01

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>CAÇAMBA DO RETRO MÍNIMO DE 4.600 KGF / 45,12 KN, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DO BRAÇO DO RETRO NO MÍNIMO DE 4,42M OU EQUIPADA COM BRAÇO EXTENSÍVEL; CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO DE CARGA DA CARREGADEIRA A MÁXIMA ALTURA MÍNIMO DE 3.086 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 160 LITROS, COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA NÃO SUPERIOR A 7.120MM; PESO OPERACIONAL DA MÁQUINA MÍNIMO DE 7.100 KG, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO ACIONADO PELO OPERADOR ATRAVÉS DE BOTÃO OU PEDAL, FREIO DE ESTACIONAMENTO DO TIPO SAHR APLICADO NA TRANSMISSÃO DE ACIONAMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÁXIMO DE 2.200MM; CAÇAMBA DO RETRO DE 30" DE LARGURA, CAÇAMBA FRONTAL COM DENTES COM CAPACIDADE COROADA MÍNIMA DE 0,88M3, COMPARTIMENTO DO OPERADOR COM CABINE FECHADA ROPS / FOPS COM AR CONDICIONADO; EQUIPADA COM PNEUS DIANTEIROS 12.5/80X18 E PNEUS TRASEIROS 19.5X24, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTO GEOGRÁFICO E TELEMETRIA DAS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SATÉLITE, SENDO QUE TAIS INFORMAÇÕES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS VIA INTERNET NO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONÁRIO DA RETROESCAVADEIRA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E DEMAIS PERTENCES NORMAIS DE FÁBRICA.</p>		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos, conforme documentação anexa a este ETP

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 477.333,3333.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de produto), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Santos Dumont.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Santos Dumont, 04/06/2025

Sebastião Ramos de Almeida Neto

Secretário(a) Municipal de Agricultura

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Santos Dumont, 04/06/2025

Pacífico Estites Rodrigues Júnior

Prefeito(a)

